



NOTÍCIAS DO DIREITO
Timor-Leste



Dezembro de 2020 a fevereiro de 2021

ESTATAL

Aprovada a Execução da Estratégia de Descentralização Administrativa e de Instalação dos Órgãos Representativos do Poder Local

Após o insucesso do primeiro diploma de Execução da Estratégia de Descentralização Administrativa e de Instalação dos Órgãos Representativos do Poder Local, aprovado em 2019 (pela Resolução do Governo N.º 11/2019, de 13 de março, agora revogada), o Governo aprovou uma nova estratégia para o efeito, através da Resolução N.º 45/2020, de 9 de dezembro. O referido diploma, que entrou em vigor no dia 10 de dezembro de 2020, divide o plano de implementação da estratégia em três fases correspondentes aos anos civis de 2020, 2021 e 2022.

Regulamento Interno da Câmara de Contas

Através da Resolução N.º 1/2021, de 8 de janeiro, os juízes do Tribunal de Recurso aprovaram o Regulamento Interno da Câmara de Contas, que rege o funcionamento da câmara em tudo o que não estiver previsto na sua orgânica, na orgânica dos Serviços de Apoio dos Tribunais e na respetiva legislação complementar e subsidiária, nomeadamente em matéria de sessões, atos, competência, serviços de apoio, controlo financeiro e processos jurisdicionais de efetivação de responsabilidades financeiras. O diploma que aprova o regulamento entrou em vigor no dia 14 de janeiro de

2021.

Alterada a Orgânica do Ministério do Petróleo e Minerais

O Decreto-Lei N.º 62/2020, de 9 de dezembro, procedeu à primeira Alteração e à republicação do Decreto-Lei N.º 15/2018, de 12 de dezembro, sobre a Orgânica do Ministério do Petróleo e Minerais. O objetivo desta primeira alteração é a integração, no funcionamento do Ministério, de serviços que elaborem e proponham políticas do setor, bem como uma adaptação dos demais serviços contemplados no diploma. O diploma, que também revogou as alíneas i) e j) do n.º 2 do Artigo 8.º e o Artigo 12.º do Decreto-Lei 15/2018, de 12 de dezembro, entrou em vigor no dia 10 de dezembro de 2020.

Aprovada a Lei da Proteção Civil

A Lei N.º 12/2020, de 2 de dezembro, aprovou a Lei da Proteção Civil, estabelecendo os princípios desta atividade, bem como as regras relativas às situações de alerta, contingência e calamidade, às operações de proteção civil, à direção e coordenação da política de proteção civil e à estrutura executiva de proteção civil. O diploma prevê ainda a criação, em momento posterior, da Autoridade da Proteção Civil, que assumirá, então, as funções e competências em matéria de proteção civil neste diploma atribuídas à Direção-Geral da Proteção Civil. O diploma, que revogou os Artigos 18.º a 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2004, de 5 de maio, que aprovou a orgânica das Falintil-FDTL, entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Alteração ao Estatuto Orgânico do Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional

O Decreto-Lei N.º 64/2020, de 10 de dezembro, veio introduzir a Primeira Alteração ao Decreto-Lei N.º 7/2018, de 28 de março, sobre o Estatuto Orgânico do Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional. Esta alteração, que se refere ao regime de financiamento do conselho, entrou em vigor no dia 11 de dezembro de 2020.

Primeira Alteração à Execução do Orçamento Geral do Estado para 2020

O Decreto do Governo N.º 19/2020, de 16 de dezembro, aprovou a Primeira Alteração ao Decreto do Governo N.º 14/2020, de 23 de outubro, sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2020, no sentido de alargar o prazo para lançamento dos Formulários de Compromisso de Pagamento até ao dia 17 de dezembro de 2020. O diploma, que entrou em vigor no dia 17 de dezembro de 2020, produz efeitos desde o dia 10 de dezembro de 2020.

Aprovado o Orçamento Geral do Estado para o ano 2021

O Parlamento Nacional aprovou, através da Lei N.º 14/2020, de 29 de dezembro, o Orçamento Geral do Estado para 2021. Uma das rúbricas mais relevantes deste novo orçamento é a que se refere às receitas Petrolíferas, que para o ano 2021 foram estimadas em USD 1.377,6 milhões, enquanto as receitas não petrolíferas foram quantificadas em USD 508,5 milhões. O orçamento produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2021.

ADUANEIRO

Aprovada a tabela de Tipos de Emolumentos e Taxas Devidos por Serviços Prestados pela Autoridade Aduaneira e Respetivos Montantes

O Governo, pelo Ministro das Finanças, mandou aprovar recentemente o Diploma Ministerial N.º 5/2021, de 27 de janeiro, que regula os Tipos de Emolumentos e Taxas a Cobrar pela Autoridade Aduaneira pela prestação de serviços executados a pedido do interessado, bem como os Respetivos Montantes, nos termos do Código Aduaneiro e do Estatuto Orgânico da Autoridade Aduaneira. O diploma, que entrou em vigor no dia 28 de janeiro de 2021, revoga o Diploma Ministerial N.º 7/2003, de 13 de agosto, sobre Preços dos Formulários.

Aplicação dos Regimes Legais de Juro de Mora e Juro Compensatório no Âmbito Aduaneiro

O Diploma Ministerial N.º 6/2021, de 27 de janeiro, aprovou o procedimento e Aplicação dos Regimes Legais de Juro de Mora e Juro Compensatório no Âmbito Aduaneiro. O referido diploma, que entrou em vigor no dia 28 de janeiro de 2021, define as taxas de juros, bem como a forma de cálculo, contagem de prazos e liquidação dos mesmos.

SEGUROS

Emitida Instrução sobre o Licenciamento de Companhias de Seguros de Vida

Através da Instrução N.º 08/2020, o Banco Central de Timor-Leste (BCTL) estabeleceu as regras aplicáveis ao Licenciamento de Companhias de Seguros de Vida, que se aplicam a todos aqueles que pretendam levar a cabo a atividade de subscrição de seguros de vida em Timor-Leste, em relação a riscos situados no território nacional. O diploma entrou em vigor no dia 12 de dezembro de 2020.

AVIAÇÃO

Aprovado o Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Democrática de Timor-Leste e o Governo da Austrália

O Parlamento Nacional aprovou, através da Resolução N.º 6/2021, de 16 de fevereiro, o Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Democrática de Timor-Leste e o Governo da Austrália. O Acordo, que foi assinado pelos representantes de cada país em 26 de maio de 2017, visa criar um sistema de aviação internacional baseado na concorrência entre as empresas de transporte no mercado e criar as condições para assegurar o máximo nível de segurança e proteção no transporte aéreo internacional, estabelecendo regras relativamente ao reconhecimento mútuo de certificados, segurança, taxas de utilização e direitos aduaneiros, entre outros.

Caso pretenda informação adicional sobre estas Notícias do Direito, queira contactar:

Ricardo Alves Silva

Ricardo.Silva@mirandalawfirm.com

mirandaalliance

MEMBROS ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL
MACAU (CHINA) | MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO | REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SENEGAL | TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda & Associados, 2021. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor. Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado. Este conteúdo é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos.